



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2025.34

Aprova novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Física, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 02 de dezembro de 2025, *considerando* os termos do expediente protocolado sob nº 25.000085802-0, de 30.10.2025, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2025.66, *aprovou* e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Guimaraes Moro, Presidente do CEPE**, em 05/12/2025, às 10:50, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2917984** e o código CRC **74750FBA**.



## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA

### CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo na área do Curso de Bacharelado em Física, desenvolvida sob acompanhamento, orientação e avaliação docente, cujo cumprimento é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do diploma.

*Parágrafo único.* Atividade acadêmica deve ser entendida como aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

**Art. 2º** O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (código 102558).

§ 1º A carga horária desta disciplina será de 34 (trinta e quatro) horas, desenvolvidas durante um ano letivo.

§ 2º Será elaborado de forma individual.

§ 3º As 34 (trinta e quatro) horas da disciplina destinam-se à orientação do acadêmico.

**Art. 3º** A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização, sistematização e aprofundamento do tema, abordado em nível de graduação.

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

I - oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa e a sistematização de conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

II - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;

III - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;

IV - contribuir para o debate de temas específicos que sejam relevantes para o aprendizado dos conceitos físicos;

V - contribuir para a síntese dos conteúdos estudados;



VI - incentivar a pesquisa bibliográfica levando o acadêmico a identificar fontes de informações relevantes ao desenvolvimento do trabalho;

VII - abordar de forma criativa, critica e com dados científicos o objeto do TCC, refletindo sobre o tema escolhido e apresentando-o por escrito;

VIII - contribuir para o aprofundamento de conhecimento dos conceitos da Física, observando sua relação com o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural.

## CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

**Art. 5º** O curso de Bacharelado em Física terá um Coordenador responsável pela operacionalização dos procedimentos relativos ao TCC, bem como, a permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1º O Coordenador Geral de TCC será um professor escolhido em reunião departamental, no Departamento de Física.

§ 2º O Coordenador Geral de TCC será nomeado, através de Portaria Setorial, para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador Geral de TCC:

I - articular-se com o Colegiado de Curso e chefia do Departamento de Física para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II - coordenar a elaboração do regulamento específico do TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso;

III - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;

IV - organizar a listagem de alunos por orientador e encaminhar ao Colegiado de curso;

V - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do Departamento de Física;

VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do colegiado de curso;

VIII - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

IX - substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora no caso previsto no parágrafo 5º, do Art. 14, da Resolução CEPE nº 005, de 27 de março de 2018;

X - arquivar os documentos referentes ao TCC;



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.34

FL. 3 DE 15

XI - aprovar a figura do coorientador caso solicitado pelo orientador e ou aluno.

**Art. 7º** Compete ao Colegiado de Curso:

I - garantir ao acadêmico, carga horária semanal disponível no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na série correspondente;

II - proceder à análise do Regulamento específico de TCC, e quando necessário propor a alteração do mesmo, encaminhando-o à PROGRAD;

III - emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;

IV - delimitar as áreas de conhecimento do TCC;

V - distribuir os alunos em turmas de OTCC por orientador, no início de cada ano letivo, e encaminhar ao departamento para homologação;

VI - homologar a composição das Bancas Examinadoras assim como das datas de apresentação dos trabalhos.

**Art. 8º** Compete ao Departamento de Física:

I - disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento delimitadas no regulamento específico;

II - gerenciar junto a outros departamentos a disponibilização de professores orientadores indicados pelo Coordenador Geral do TCC;

III - atribuir junto ao sistema, as turmas de OTCC aos professores orientadores, com base na relação recebida do Colegiado de curso e homologada em reunião departamental.

## CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

**Art. 9º** A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente da UEPG.

**Art. 10** Nos casos em que a coordenação julgar necessário, será estabelecido a figura de um coorientador.

*Parágrafo único.* O coorientador será um professor da instituição, ou de outra instituição de Ensino Superior, ou ainda um profissional, desde que devidamente aprovado pelo orientador, cujo nome poderá ser sugerido pelo orientador ou pelo acadêmico.

**Art. 11** Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.34

FL. 4 DE 15

II - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV - avaliar o TCC, encaminhando-o para a Banca Examinadora, no caso da sua autorização para defesa em banca;

V - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;

VI - registrar, no Diário de Classe Eletrônico, a frequência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora.

## Art. 12 Compete ao Orientando:

I - definir a temática do TCC, em conjunto com o seu orientador, em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Curso;

II - informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;

III - cumprir as normas e regulamentos do TCC;

IV - cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

V - verificar o horário de orientação e cumpri-lo;

VI - apresentar o trabalho à banca examinadora, após autorização do orientador.

## CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

### Art. 13 A avaliação do TCC compreende:

I - acompanhamento contínuo pelo professor orientador;

II - avaliação final pela Banca Examinadora.

#### **Seção I Do acompanhamento contínuo pelo professor orientador**

**Art. 14** Compete ao orientador acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho acadêmico, encaminhando à Banca Examinadora, em caso de aprovação.

§ 1º Os acadêmicos, com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não terão a oportunidade de apresentação do respectivo trabalho de conclusão de curso.

§ 2º As atividades de acompanhamento do trabalho deverão ser registradas pelo orientador no Diário de Classe Eletrônico, sem atribuição de nota.



§ 3º No caso de não autorização da defesa do TCC em banca pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar ao Coordenador, a composição de Banca Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, o orientador poderá optar por não participar da Banca Examinadora, devendo ser substituído pelo Coordenador Geral do TCC.

## Seção II Da Avaliação

**Art. 15** A aprovação na disciplina OTCC exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo composta por nota única, obtida a partir da média simples das notas atribuídas pela banca avaliadora do trabalho.

§ 1º Os acadêmicos, com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), não terão a oportunidade de apresentação do respectivo trabalho de conclusão de curso.

§ 2º Os acadêmicos ingressantes a partir de 2018, com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Os acadêmicos ingressantes até 2017, com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 16** O plágio poderá ser detectado a qualquer tempo seja pelo professor orientador ou pela Banca Examinadora.

*Parágrafo único.* Detectado o plágio, será dada oportunidade de manifestação ao acadêmico, que terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa perante quem detectou o plágio, ou seja, o professor orientador ou a banca examinadora, que terá até 5 (cinco) dias úteis para responder.

**Art. 17** A constatação de plágio no TCC levará a reprovação imediata do acadêmico.

**Art. 18** Da reprovação por plágio caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, dirigido ao Colegiado de Curso que terá até 5 (cinco) dias úteis para responder.

**Art. 19** Em caso de reprovação é vedado o atendimento na modalidade de Plano de Acompanhamento de Estudos – PAE.



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.34

FL. 6 DE 15

**Art. 20** A Banca Examinadora será composta pelo orientador, que será seu presidente, e mais 2 (dois) professores da UEPG, com titulação mínima de Doutor, sendo que pelo menos um dos membros da banca deve ser professor do Departamento de Física.

*Parágrafo único.* A critério da Coordenação Geral do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora, docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado, com titulação mínima de Doutor.

**Art. 21** A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

- I - do trabalho escrito,
- II - da apresentação oral.

**Art. 22** Compete ao Orientador encaminhar ao Coordenador do TCC a indicação dos membros das Bancas Examinadoras, conforme formulário indicado no Anexo IV.

**Art. 23** Compete à Banca Examinadora:

- I - examinar e avaliar os TCCs conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- II - reunir-se em horário, data e local previamente estabelecidos e divulgados pelo Coordenador do TCC em edital específico;
- III - preencher e encaminhar ao Coordenador do TCC toda a documentação pertinente à avaliação final do TCC (Anexos III e VII ou VIII);
- IV - reunir-se, após o término da apresentação oral, para finalização do processo de avaliação do TCC;
- V - após o término da avaliação oral, divulgar o resultado para o acadêmico.

*Parágrafo único.* É facultativo à Banca Examinadora a divulgação dos resultados parciais dos examinadores no ato da divulgação do resultado.

**Art. 24** O controle de frequência e aproveitamento da disciplina OTCC será efetuado em Diário de Classe Eletrônico, sob a responsabilidade do professor orientador.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido o Colegiado de Curso.



## ANEXO I MODELO DE CAPA DO TRABALHO

**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

**SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

**Título do trabalho**  
(em negrito)

**Autor(a)**  
(em negrito)

Orientador(a)

Trabalho apresentado para a aprovação na disciplina de OTCC do Curso de Bacharelado em Física do Departamento de Física da UEPG



Ponta Grossa, XX/11/20XX



## ANEXO II AVALIAÇÃO DO TCC – Cálculo da Média Final

Cada componente da banca examinadora atribuirá valores ao TCC, observados os seguintes parâmetros:

I - Quanto ao trabalho escrito (TE):

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (VALOR MÁXIMO)
I	Objetivação	1,5
II	Coerência e clareza	3,0
III	Obediência às normas da ABNT	0,5
IV	Escrita	1,0
	Total	6,0

II - Quanto à apresentação oral (AO):

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (VALOR MÁXIMO)
I	Exposição do problema abordado	2,0
II	Arguição	2,0
	Total	4,0

III - Quanto ao resultado:

A nota final (MF) será calculada através da seguinte fórmula:

$$MF = (MTE) + (MAO)$$

As notas MTE e MAO serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$MTE = \frac{E1 + E2 + E3}{3}$$

$$MAO = \frac{E1 + E2 + E3}{3}$$

Sendo:

MF – Média final

MTE – Média das notas do trabalho escrito

MAO – Média das notas da Apresentação Oral

E1 – nota do Examinador 1 – Presidente da Banca Examinadora

E2 – nota do Examinador 2 – 1º Membro da Banca Examinadora

E3 – nota do Examinador 3 – 2º Membro da Banca Examinadora



## ANEXO III AVALIAÇÃO DO TCC - Ficha de avaliação de cada examinador

### EXAMINADOR – FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos

Término: \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos

#### I – Quanto ao trabalho escrito (ITEM 1):

DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO (VALOR MÁXIMO)	Nota Atribuída
Objetivação e justificativa	1,5	
Coerência e clareza	3,0	
Atendimento às normas da ABNT	0,5	
Escrita	1,0	
Total	6,0	

#### II – Quanto à apresentação oral (ITEM 2):

DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO (VALOR MÁXIMO)	Nota Atribuída
Exposição do problema abordado (conhecimento e desenvoltura)	2,0	
Arguição	2,0	
Total	4,0	

#### III – Resultado (examinador)

Nota final: item 1 \_\_\_\_\_ + item 2 \_\_\_\_\_ Total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Examinador(a): \_\_\_\_\_

Ponta Grossa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### AVALIAÇÃO DO TCC – Ficha para solicitação de apresentação oral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

### OTCC - SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC

Ao Coordenador Geral do TCC

Eu, Prof.(a) \_\_\_\_\_, orientador(a) do acadêmico(a) \_\_\_\_\_, R.A.: \_\_\_\_\_ venho por meio desta solicitar a composição da Banca Examinadora para a apresentação oral de seu trabalho (\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_) necessária para a aprovação na disciplina de OTCC.

Data sugerida: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Horário sugerido: \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

Nomes sugeridos para comporem a banca examinadora:

1. (orientador – presidente) \_\_\_\_\_ Instituição/Departamento: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Instituição/Departamento: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Instituição/Departamento: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Instituição/Departamento: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Ponta Grossa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



## ANEXO V

### AVALIAÇÃO DO TCC – Ficha para solicitação de apresentação oral (em conformidade ao § 4º do Art. 14 da Resolução CEPE 005/2018)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DEPARTAMENTO DE FÍSICA

### OTCC - SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC (em conformidade ao § 4º do Art. 14 da Resolução CEPE 005/2018)

Ao Coordenador Geral do TCC

Eu, \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_  
acadêmico(a) do curso de Bacharelado em Física venho por meio desta solicitar a  
composição da Banca Examinadora para a apresentação oral de meu trabalho  
(\_\_\_\_\_ )

necessário para a aprovação na disciplina de OTCC. Tenho conhecimento de que estou  
assumindo, nesta ocasião, de livre e espontânea vontade, total responsabilidade sobre  
minha avaliação.

Data sugerida: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Horário sugerido: \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Nomes sugeridos para comporem a banca examinadora:

- |          |                                 |
|----------|---------------------------------|
| 1. _____ | Instituição/Departamento: _____ |
| 2. _____ | Instituição/Departamento: _____ |
| 3. _____ | Instituição/Departamento: _____ |
| 4. _____ | Instituição/Departamento: _____ |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## ANEXO VI MODELO PARA ENCAMINHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

### OTCC - PLANO DE TRABALHO

Título: \_\_\_\_\_  
Acadêmico(a): \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_  
Orientador(a): \_\_\_\_\_

Encaminhamos para a Coordenação de OTCC e Colegiado do Curso de Bacharelado em Física a proposta de Plano de Trabalho de TCC do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, contendo os itens obrigatórios (1 – Objetivos, 2 – Metodologia de trabalho, 3 – Cronograma de atividades, 4 – Bibliografia).

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

Ponta Grossa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

Ponta Grossa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



## ANEXO VII MODELO DE ATA (ingressantes a partir de 2018)

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DEPARTAMENTO DE FÍSICA

#### Ata da Avaliação do Trabalho de OTCC

Conforme solicitado pelo Coordenador Geral, a Banca Examinadora do TCC do Acadêmico \_\_\_\_\_, reuniu-se no dia \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ h: \_\_\_\_\_ min na sala \_\_\_\_\_ para a avaliação do trabalho oral e finalização do processo de avaliação.

Como avaliação final foram atribuídas as seguintes notas:

Examinador	Nota Trabalho Oral (TO)	Nota Trabalho Escrito (TE)
E1		
E2		
E3		
Médias	MTO =	MTE =

$$MTO = \frac{E1+E2+E3}{3}$$

$$MTE = \frac{E1+E2+E3}{3}$$

Assim sendo, o acadêmico atingiu média final numérica igual a: MF = (MTE) + (MTO) = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Finalizando o processo, o acadêmico \_\_\_\_\_ está classificado com resultado \_\_\_\_\_ pela banca examinadora composta pelos seguintes examinadores que assinam abaixo:

Quadro para classificação final da nota do acadêmico:

- a) de 0,0 (zero vírgula zero) a 5,9 (cinco vírgula nove) pontos. → reprovado (R)
- b) de 6,0 (seis vírgula zero) a 6,9 (seis vírgula nove) pontos. → suspenso (S)
- c) de 7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. → aprovado (A)

Observação: Caso o acadêmico tenha sido classificado como aluno suspenso, a banca deverá marcar nova data para avaliação. Fica a critério da banca a nova avaliação. Se completa ou parcial para o trabalho oral ou para o trabalho escrito.

Examinador 1 – \_\_\_\_\_

Examinador 2 – \_\_\_\_\_

Examinador 3 – \_\_\_\_\_

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_

Observações:

---

---



## ANEXO VIII MODELO DE ATA (ingressantes até 2017)

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DEPARTAMENTO DE FÍSICA

#### Ata da Avaliação do Trabalho de OTCC

Conforme solicitado pelo Coordenador Geral, a Banca Examinadora do TCC do Acadêmico \_\_\_\_\_, reuniu-se no dia \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ h: \_\_\_\_\_ min na sala \_\_\_\_\_ para a avaliação do trabalho oral e finalização do processo de avaliação.  
Como avaliação final foram atribuídas as seguintes notas:

Examinador	Nota Trabalho Oral (TO)	Nota Trabalho Escrito (TE)
E1		
E2		
E3		
Médias	MTO =	MTE =

$$MTO = \frac{E1+E2+E3}{3}$$

$$MTE = \frac{E1+E2+E3}{3}$$

Assim sendo, o acadêmico atingiu média final numérica igual a: MF = (MTE) + (MTO) = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Finalizando o processo, o acadêmico \_\_\_\_\_ está classificado com resultado \_\_\_\_\_ pela banca examinadora composta pelos seguintes examinadores que assinam abaixo:

Quadro para classificação final da nota do acadêmico:

- a) de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,9 (quatro vírgula nove) pontos. → reprovado (R)
- b) de 5,0 (cinco vírgula zero) a 6,9 (seis vírgula nove) pontos. → suspenso (S)
- c) de 7,0 (sete vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. → aprovado (A)

Observação: Caso o acadêmico tenha sido classificado como aluno suspenso, a banca deverá marcar nova data para avaliação. Fica a critério da banca a nova avaliação. Se completa ou parcial para o trabalho oral ou para o trabalho escrito.

Examinador 1 – \_\_\_\_\_

Examinador 2 – \_\_\_\_\_

Examinador 3 – \_\_\_\_\_

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_

Observações:

---

---



# Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2025.34

FL. 15 DE 15

## ANEXO IX CARTAZ DE DIVULGAÇÃO

### DEFESA DE TCC

**CONVIDAMOS A TODOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM FÍSICA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

ABABABABABABAB Departamento/Instituição – Presidente  
ABABABABABABAB Departamento/Instituição – Titular  
ABABABABABABAB Departamento/Instituição – Titular  
ABABABABABABAB Departamento/Instituição – suplente  
ABABABABABABAB Departamento/Instituição – suplente

LOCAL:

DATA:

HORÁRIO:

---

Coordenador(a) do TCC  
Ponta Grossa \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_